

V.16



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

N.º 2164/93

Classe **J**

Relator, o Exmo. Sr. JUIZ CÂNDIDO RIBEIRO.

Procedência: Zona - SÃO LUIS (VILA NOVA DOS MARTÍRIOS).

Assunto : O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
REQUER PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS À CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA
PARA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS.

JULGADO EM 23 / 09 / 1993

LIDO EM 24 / 09 / 1993

Julgado Em 30 / 11 / 1993

Julgado Em 19 / 01 / 1994

Julgado Em 27 / 02 / 1994

Lido Em 29 / 07 / 1994

Recorrente:

Recorrido :

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS de AGOSTO de 1993, autuo as seguintes peças
do que eu, *Antônio Luiz de Almeida*
lavro este termo, que vai assinado pelo Dr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Protocolo n.º 5669/93

Livro "J" fls. _____

Antônio Luiz de Almeida
DIRETOR DA SECRETARIA

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIARIA - SJ



R E S O L U Ç Ã O

27.07.94

PROCESSO Nº 2.164/93- CLASSE "J" - SÃO LUIS

RELATOR: JUIZ LEOMAR AMORIM

CONSULTA PLEBISCITARIA FORMULADA
PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
MARANHÃO. CRIAÇÃO DE MUNICIPIO.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO.

VISTOS, etc...

RESOLVE o Tribunal Regional Eleitoral do
Maranhão, unanimemente e de acordo com o parecer da douta
Procuradoria, homologar o resultado da consulta
plebiscitária, para criação do Município de Vila Nova dos
Martirios, comunicando-o à Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL, em São Luis, 27 de julho de 1994.

Des. JOSE PIRES DA FONSECA, Presidente

JUIZ LEOMAR AMORIM, Relator

Fui presente, JOAO MARQUES, Proc. Reg. Eleitoral





CERTIDÃO

CERTIFICO que EXUMANDO A PESQUISA

NOTAS DO OFÍCIO 3316/94 H SER

PUBLICADO NO OFÍCIO

é verdade e dou fé.

São Luis, 01 de 08 de 19 94

Pelo (s) Diretor (a) de Secretaria

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE JUSTIÇA"

Nº 149 DE 04 / 08 / 19 94 FLS 51

QUE CIRCULOU EM 04 / 08 / 19 94

